



DELIBERAÇÃO Nº 261– 11/10/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- O Plano Estadual de Saúde do Paraná, que tem entre as suas estratégias para a organização do Sistema Único de Saúde do Paraná, a implantação de Redes de Atenção à Saúde;
- A Implantação da Rede Mãe Paranaense em maio de 2012 que organizou a atenção materno infantil no Estado do Paraná em todas as regiões de saúde com a captação precoce das gestantes, a realização de no mínimo 7 (sete) consultas no pré-natal e puerpério, a estratificação de risco da gestantes e seus bebês, a vinculação das gestantes a um hospital de acordo com a estratificação de risco e o atendimento das gestantes e bebês de risco nos Centros Mãe Paranaense;
- A necessidade de avançar no processo de governança da Rede Mãe Paranaense com a implantação de comitês executivos que discutem e avaliam as ações e estratégias de melhoria da atenção materno infantil nos vários pontos de atenção da rede.

Aprova a instituição do Comitê Executivo Macrorregional da Rede Mãe Paranaense, da Macrorregião Oeste do Estado do Paraná.

- O Comitê Executivo Macrorregional tem como objetivo monitorar, acompanhar e propor soluções para o adequado funcionamento da Rede Mãe Paranaense na macrorregião;
- O Comitê Executivo Macrorregional será composto pelos seguintes membros:

Da Composição

Grupo	Representação	Quantidade
A	Diretores das Regionais de Saúde acompanhados da equipe técnica do DVAGS, SCAPS, SCAERA, DVGS, SCVGE e outras áreas que se fizerem necessárias de acordo com a pauta estabelecida.	05
B	Presidente dos Conselhos Regionais de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS de cada região de saúde que compõem a macrorregião e Secretário Municipal de Saúde dos Municípios das regiões de saúde, desde que este não seja presidente do CRESEMS.	
C	Representante da Atenção Primária à Saúde dos Municípios sede de região e das microrregiões de saúde.	
D	Representante do segmento dos usuários do Controle Social que seja Integrante do Conselho Estadual e que tenha vínculo com a macrorregião.	02

E	Prestadores de Serviços – Os diretores e equipes dos hospitais de referência para Risco Intermediário e Alto Risco: - Instituto São Lucas de Pato Branco; - Hospital Santa Pelizzari; - Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecoits; - Hospital Ministro Costa Cavalcante; - Hospital São Lucas – FAG; - Hospital Universitário de Cascavel;	06
F	Um representante dos Centros Mãe Paranaense e/ou Ambulatório de Alto Risco.	5

Atribuições do Comitê Executivo Macrorregional

- Reuni-se periodicamente ou quando necessário;
- Acompanhar o funcionamento da Rede Mãe Paranaense nos diversos pontos de atenção da rede;
- Monitorar os objetivos e metas da Rede Mãe Paranaense que devem ser cumpridos a curto, médio e longo prazo;
- Monitorar os indicadores estabelecidos no painel de Bordo da Rede Mãe Paranaense na Macrorregião;
- Recomendar novos arranjos, fluxos e organização da Rede Mãe Paranaense;
- Recomendar capacitações e Educação Permanente para as equipes de saúde;
- Recomendar medidas que favoreçam as articulações das políticas Interinstitucionais;
- Encaminhar para a CIB Estadual as recomendações.

Do funcionamento do Comitê Executivo Macrorregional

- O Comitê reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente quando necessário;
- A direção da regional de saúde sede da macrorregião fica responsável pela organização da pauta em conjunto com a coordenação da Rede Mãe Paranaense e informar as demais regiões de saúde, o local e horário das reuniões.

Da alteração do Regimento Interno da CIB/PR

- O Comitê Executivo Macrorregional passa a fazer parte da composição e organização CIB/PR.